



BEM-VINDO AO BANCO BEST

Verifique o que é necessário para concluir a abertura de conta e começar a gerir o seu dia a dia financeiro:

Se abriu conta em www.bancobest.pt ou na app Best Bank com Chave Móvel Digital, vamos validar os dados e documentos recebidos e em breve receberá um e-mail a informá-lo sobre a ativação da conta. Se não anexou o comprovativo de profissão, reencaminhe-nos o e-mail que recebeu com a confirmação da abertura de conta com o comprovativo em anexo (poderá ser um recibo de vencimento ou uma declaração da entidade patronal, com data inferior a um ano) e envie para atualizaodados@bancobest.pt. Caso tenha indicado ter outras residências fiscais deverá enviar-nos também o cartão de identificação fiscal estrangeiro (emitido por entidade idónea).

Se abriu conta em www.bancobest.pt ou na app Best Bank com videochamada, durante o contacto iremos validar os comprovativos e assegurar a sua identificação. Se optou por não anexar os comprovativos necessários (morada, profissão e cartão de identificação fiscal estrangeiro, se aplicável) assegure-se de que os tem consigo durante o contacto.

Se abriu conta em www.bancobest.pt ou na app Best Bank sem videochamada, imprima e assine o pdf "FAC" que lhe enviámos por e-mail com a confirmação da abertura de conta e dirija-se a um Centro de Investimento do Banco Best (consulte a localização em www.bancobest.pt ou na app Best Bank), leve consigo os documentos listados abaixo que não tenha submetido online (documento de identificação original que indicou nos seus dados, comprovativos de morada e profissão e se aplicável cartões de contribuinte e de identificação fiscal estrangeiro). Se a conta tiver mais do que 1 titular é necessário que todos os titulares se façam acompanhar da respetiva documentação.

Se não está perto de um dos nossos Centros de Investimento, contacte-nos através do 218 505 775 (dias uteis das 8h às 20h. Chamada para a rede fixa nacional).

Caso não esteja em Portugal, imprima e assine o pdf "FAC" que lhe enviámos por e-mail com a confirmação da abertura de conta, reúna todos os documentos listados abaixo (em português, espanhol, inglês ou francês, caso contrário têm de ser acompanhados de tradução certificada) autentique-os no Consulado e envie para Banco Best A/C DMO - Clientes e Contas - Operações Best, Campus do novobanco, Av. Dr. Mário Soares, Taguspark, Edifício 2, Piso 2, 2740-199 Lisboa

Para abertura de conta presencial num Centro de Investimento do Banco Best, reúna todos os documentos listados abaixo.

Assim que os documentos forem recebidos e validados, e for efetuado o primeiro depósito, o processo encontra-se completo, podendo a partir desse momento movimentar a sua conta.

DOCUMENTOS:

- Documento de identificação de todos os titulares válido;
São considerados documentos de identificação: bilhete de identidade, cartão de cidadão, passaporte e boletim de nascimento, caso se trate de menores até aos 10 anos de idade (inclusive).
- Comprovativo de morada (residência permanente e fiscal, se diferentes) de todos os titulares com data inferior a um ano;
Poderá ser uma fatura da água, eletricidade ou outra.
- Comprovativo de profissão/entidade patronal de todos os titulares com data inferior a um ano;
Poderá ser um recibo de vencimento ou uma declaração da entidade patronal. Não aplicável a domésticas nem a estudantes menores de idade. Para estudantes maiores de idade: cartão de aluno ou declaração do estabelecimento de ensino com data de emissão inferior a um ano. Para desempregados: comprovativo de inscrição no Centro de Emprego. Para reformados: cartão de pensionista ou declaração anual do último ano civil.

QUANDO APLICÁVEL, INCLUIR AINDA:

- Cartão de contribuinte de todos os titulares;
Para os titulares que tenham residências fiscais fora de Portugal é também necessária cópia autenticada do cartão de identificação fiscal estrangeiro ou documento idóneo que o comprove.
- Título de residência de todos os titulares;
Aplicável a titulares de países fora do Espaço Schengen.
- Comprovativo da origem do património (apenas aplicável a Pessoas Politicamente Expostas – PEP);
Poderá ser uma declaração do Tribunal Constitucional, declaração de IRS ou outro documento que ateste a origem do património.
- Certificado de concessão de autorização de residência (CPLP);
Aplicável a titulares de países da comunidade de países de língua portuguesa.